



P R E F E I T U R A D E
ARRAIAL
DO CABO 
VIVER BEM É A NOSSA PRAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO/RJ

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022 - 2025

Junho de 2021

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos – SMDSTRDH

Tiragem: Edição nº. 01 – maio – Ano 2021 – **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS – 2022 – 2025.**

Elaboração: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos

Distribuição/Informação: Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo /RJ – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos – SMDSTRDH.

CARTA DO GESTOR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos de Arraial do Cabo, vem prezando pelo cumprimento íntegro da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que este compreende o Plano Municipal de Assistência Social como um instrumento de gestão e ferramenta de planejamento técnico e financeiro dos serviços ofertados pela SMDSTRDH.

O conteúdo desse Plano teve por objetivo permitir a visualização das prioridades estabelecidas, suas ações e metas, os recursos disponíveis, bem como, as estratégias para a sua implementação num espaço de tempo determinado, propendendo à obtenção de resultados eficientes e eficazes que atendam às necessidades dos usuários da PNAS/SUAS do município.

Contudo, deverão estar presentes nas ações cotidianas dos gestores, profissionais executores da política, bem como de seus usuários e conselheiros, devendo ser reavaliado periodicamente de forma a redirecionar suas ações sempre que necessário, para a efetivação da política como direito do cidadão e dever do Estado, no enfrentamento às situações de vulnerabilidade e de risco social.

Sendo assim, apresento o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022-2025 para que consigamos fortalecer e consolidar a PNAS/SUAS de forma a garantir os direitos socioassistenciais a quem dela necessitar.

Wagner Lima Vidal

Secretário Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Arraial do Cabo/Rio de Janeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proporcionando a primazia da responsabilidade do Município na condução da política de assistência social, através de execução direta pela própria rede do município, de acordo com as diretrizes da assistência social previstas no art. 5º da Lei 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), o Plano Municipal de Assistência Social foi discutido, analisado e aprovado com objetivo de garantir o direito à assistência social dos usuários.

Assim, o Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo, tem a honra de ter participado do processo de construção desse valioso instrumental junto a gestão municipal da política pública de assistência social.

Carlúcio de Azevedo Conceição Filho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Arraial do Cabo – Rio de Janeiro

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	7
1.1 APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARRAIAL DO CABO.....	7
1.2. O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2022 – 2025.....	8
2 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	9
2.1. IDENTIFICAÇÃO	9
2.2. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	9
2.3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO GESTOR – RECURSOS HUMANOS.....	9
3. CONTROLE SOCIAL.....	10
3.1 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	11
3.1.1 IDENTIFICAÇÃO:	11
3.1.2. ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES	13
3.2. INSTÂNCIAS DE CONTROLE VINCULADAS À ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	14
4. A CIDADE DE ARRAIAL DO CABO	14
4.1. HISTÓRICO.....	15
ASPECTOS DEMOGRÁFICOS	17
PERFIL SOCIAL.....	18
ASPECTOS ECONÔMICOS	19
MERCADO DE TRABALHO.....	20
ECONOMIA.....	21
EDUCAÇÃO.....	22
SAÚDE	22
TERRITÓRIO E AMBIENTE.....	22
5. A REDE SOCIOASSISTENCIAL.....	22
5.1. REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23
5.1.1. Proteção Social Básica	23
5.1.2. Proteção Social Especial.....	26
5.2. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....	29
5.3. GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	30
5.4. CONSELHO TUTELAR.....	32
6. OBJETIVOS	32
6.1. GERAIS	32

6.2. ESPECÍFICOS	33
7. DIRETRIZES	33
8. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS	35
8.1. EIXO 1 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	38
8.2. EIXO 2 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	40
8.3. EIXO 3 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.....	41
8.4. EIXO 4 – GESTÃO	41
8.5. EIXO 5 – CONTROLE SOCIAL.....	42
9. FINANCIAMENTO	43
10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	45
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	46
11. MAPEAMENTO DA REDE SOCIOASSISTÊNCIAL.....	46

1. APRESENTAÇÃO

1.1 APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARRAIAL DO CABO.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de ARRAIAL DO CABO - RJ, instituído através da Lei nº. 1.212 de 2001, em conformidade com a reunião realizada em 25 de junho de 2021, registrada na ata nº. 1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO Conselho Municipal de Assistência Social, APROVOU o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2022 - 2025 através da Resolução nº. 18, de 2021.

Arraial do Cabo - RJ, 25 de junho de 2021.

Carlúcio de Azevedo Conceição Filho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

1.2. O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2022 – 2025

O Plano Municipal de Assistência Social 2022 – 2025 vêm atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social.

A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios.

O Parágrafo Único deste artigo explicita que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte.

Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão.

Ainda de acordo com a PNAS/04, “O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo”.

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência social, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

O processo foi realizado através de pesquisa documental e reuniões, envolvendo todos os atores da política, que são: gestor, profissionais e trabalhadores do SUAS, gerência de programas e Conselho Municipal de Assistência Social, como forma de

garantir a democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro das reais necessidades do município.

2 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Órgão Gestor:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos
Município:	Arraial do Cabo
Endereço:	Rua José Pinto de Macedo
E-mail:	gestaosuasarraial@gmail.com
Responsável:	Wagner Lima Vidal
Nível de Gestão:	Gestão Básica
Porte do Município:	Pequeno Porte II

2.2. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A SMDSTRDH tem sua equipe dividida de acordo com os programas que desenvolve, além de profissionais que são referência da gestão. Encontra-se em estudo a elaboração de um organograma que contemple a organização da secretaria conforme o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, contemplando gerências de acordo com os níveis de proteção, visando maior agilidade e qualidade dos serviços.

2.3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO GESTOR – RECURSOS HUMANOS

A SMDSTRDH conta hoje com 135 servidores, de diversas formações, distribuídos nos 04 (quatro) equipamentos públicos de atendimento (A SEDE (Cadastro Único, Serviço de Família Acolhedora, Programa Criança Feliz), 2 CRAS, 1 CREAS, 1 Centro de Referência) localizados no território municipal, formando o quadro de profissionais e trabalhadores do SUAS.

EQUIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Wagner Lima Vidal

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luiz Eduardo Barreto Garcia

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Layla Medeiros Felizardo

DIRETORA DA GESTÃO DO SUAS

Letícia Lima Regadas

DIRETORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Dayane de Aguiar Siqueira Alcantara

COORDENADORA DO CRAS AMADO JULIÃO

Daniella Louro Martins de Souza

COORDENADORA DO CRAS JOSÉ HENRIQUE DA SILVA

Patricia Nogueira da Silva

COORDENADORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPALIZADO NILZA DA SILVEIRA (CMNS)

Patricia de Macedo Silva

COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Patricia Luize Felix Ferreira

COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO (ANEXO DA SEDE)

Marcos Vinicios Carvalho dos Santos

COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Dayara da Silva Ferreira

COORDENADORA DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA

Lucianne Alves Alves da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

Iriane de Azeredo Teixeira Franco

3. CONTROLE SOCIAL

A Resolução CNAS nº 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo Federal. Os conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social.

A intervenção participativa tem três dimensões: a política, a ética, e uma que podemos chamar de técnica e/ou administrativa que consiste no acompanhamento do ciclo de elaboração, monitoramento e avaliação da política pública, incluindo a fiscalização, controle e avaliação da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela rede socioassistencial tanto pública quanto privada.

Esse controle da gestão pública tem suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII, art. 5º, da Constituição Federal, que estabelece o mecanismo de ação popular e o § 2º do inciso IV do art. 74, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Na assistência social, em particular o inciso II, art. 204 da Carta Maior, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis”.

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988 [art. 204] enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

Assim, como forma de efetivar essa participação, foi instituída pela Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu artigo 16 que, as instâncias Deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são: os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

É importante ressaltar que a conquista da participação popular como direito não se trata apenas da participação nos Conselhos. Esse é um espaço privilegiado, mas não o único espaço de participação. Porém, os conselhos devem exercer seu papel político, que é outra importante dimensão de atuação.

3.1 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1 IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Presidente: Carlucio de Azevedo Conceição Filho

Representação (governamental/não governamental):

TITULARES e SUPLENTES
(GOVERNAMENTAIS)

Carlos Henrique Tavora de Andrade

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos

Iracy Lopes Loureiro

Paulo Cesar da Silva

Milena Alcantara da Silva

Eliete Moura de Oliveira

Maria Nazareth Felix
Eliane Teixeira da Cunha Mello

Rita Marcia Jorge Pereira

Gibran Fernandes Correa

Mariane Brinati Sampaio

Carolina Fraser Lima de Oliveira

Hemerson Araujo

(NÃO-GOVERNAMENTAIS)

Kellen Mara dos Anjos

Paulo Henrique Sodre Cordeiro

Carlucio de Azevedo Conceição Filho

Vinicius Ribeiro de Miranda Silva

Gabriel Mello de Paula Silva

Wilton de Albuquerque Reis

Jocarly Alves Junior

Elizete de Souza Andrade

Leandro Eloy Gomes

Endereço: Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28930-000

3.1.2. ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo, criado pela Lei nº. 1.055/96, é um órgão colegiado de caráter permanente e de funções deliberativas e fiscalizadoras. A referida Lei, em seu art. 2º apresenta a este órgão as seguintes competências:

- I- Definir as prioridades da política de assistência social;
- II- estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência;
- III- aprovar a Política Municipal de Assistência Social;
- IV- atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de Assistência Social;
- V- propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;
- VI- acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;
- VII- acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no Município;
- VIII- definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de Assistência Social públicos e privados no âmbito municipal;
- IX- definir critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de Assistência Social no âmbito municipal;
- X- apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
- XI- elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- XII- zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;
- XIII- convocar ordinariamente , a cada 02(dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
- XIV- acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sócias e o desempenho dos programas e projetos aprovados.

3.2. INSTÂNCIAS DE CONTROLE VINCULADAS À ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

Conforme já exposto, os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas. Sendo assim, a SEMTAS apoia e fomenta a criação de conselhos específicos a cada política pública, como forma de empoderamento de todos os seguimentos sociais. Além do Conselho Municipal de Assistência Social, encontra-se hoje ligado a esta Secretaria os seguintes conselhos, conforme apresentado abaixo:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei 1128/99

Presidente: Emilia Barbosa

Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso, criado pela Lei nº 1.061

Presidente: Jocarly Alves Junior

4. A CIDADE DE ARRAIAL DO CABO



4.1. HISTÓRICO

A história de Arraial do Cabo encontra-se vinculada à de Cabo Frio, do qual era sede distrital até recentemente.

A formação de Arraial do Cabo começa há um milhão de anos, quando, pela ação dos ventos e de correntes marítimas, foram incorporadas ao continente três antigas ilhas, hoje Morros do Mirante, do Forno e Pontal do Atalaia.

Seus primeiros habitantes humanos chegaram há cerca de cinco mil anos. Eram nômades, viviam em grupos no alto dos morros e desciam apenas para buscar alimentos, basicamente peixes e moluscos.

Mais tarde, vieram os índios da nação Tupi-guarani. Tribos Tupinambás habitavam toda a área correspondente ao Estado do Rio de Janeiro e, nas terras onde surgiria Arraial, eram representados pelos Tamoios. Estes, mais avançados que os nômades, viviam em aldeias, caçavam, plantavam mandioca, faziam peças de cerâmica e enfeitavam-se com penas. Destaca-se, ainda, na cultura tupinambá, a confecção de peças de cerâmica. Segundo estudos arqueológicos, havia cerca de 50 aldeias Tupinambás na região, estimando-se uma população que poderia variar de 25 a 75 mil habitantes antes da conquista européia.

Arraial do Cabo está assentado sobre sítios arqueológicos de extrema valia para o estudo da história da região, tendo fornecido diversas peças para o Museu Nacional da Quinta da Boa Vista, no Rio de Janeiro. Isto pode ser comprovado a partir de restos arqueológicos catalogados em toda a região, que é composta de diversos sambaquis (sítios arqueológicos com esqueletos e artefatos).

Arraial do Cabo foi ponto de desembarque da expedição de Américo Vespúcio, que construiu sua casa de barro e pedra no Bairro da Rama, hoje conhecido como Praia dos Anjos. Neste local foi criada a primeira feitoria do Brasil.

Houve grande aumento populacional na região de Cabo Frio com a chegada de imigrantes portugueses e, em 1615, foi fundada a cidade de Santa Helena. A partir de 1616 a cidade passou a chamar-se Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, tendo sido ponto importante para o desenvolvimento e conquista do território fluminense.

Embora a colonização e o desenvolvimento da região tenham tomado velocidade com a fundação da cidade de Cabo Frio, Arraial do Cabo viveu durante muito tempo esquecido e isolado. Não havia acesso a outros povoados. Era pela praia que seus moradores iam e vinham, a pé ou a cavalo, para trocar, vender e comprar mercadorias. A pesca também foi de grande importância nesse período.

Monumentos e peças históricas até hoje lembram importantes passagens do início da colonização de Arraial, como a Igreja Nossa Senhora dos Remédios, construída em 1506 na Praia dos Anjos, e o Monumento a Américo Vespúcio, no Largo do Descobrimento.

O núcleo urbano de Cabo Frio prosperou lentamente até fins do século XIX, baseando-se a economia na agricultura com mão-de-obra escrava, realizada em grandes latifúndios. A abolição da escravatura ocasionou o colapso econômico de que Cabo Frio só se restabeleceria bem mais tarde, com o desenvolvimento da indústria do sal, da pesca e do turismo, e sobretudo a implantação da rodovia e da estrada de ferro.

O núcleo de Arraial do Cabo situa-se próximo de Cabo Frio, em área de topografia plana, com pequenas elevações, tendo sido seu crescimento fortemente impulsionado pela presença da Fábrica Nacional de Álcalis, pelo turismo e veraneio, sendo considerado um dos melhores locais do país para a prática do mergulho.

Gentílico: cabista

Formação Administrativa

Distrito criado com denominação de Arraial do Cabo, pela lei estadual nº 1816, de 28-01-1924, subordinado ao município de Cabo Frio.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Arraial do Cabo figura no município de Cabo Frio.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito de Arraial do Cabo figura igualmente no município de Cabo Frio.

Em divisão territorial datada de I-VII-1960, o distrito de Arraial do Cabo permanece no município de Cabo Frio.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de I-VII-1983.

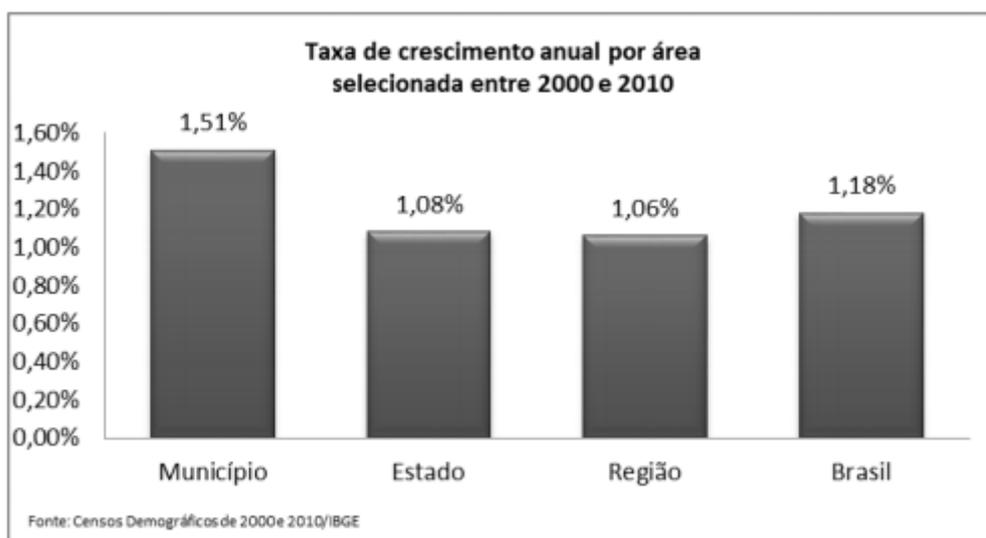
Elevado a categoria de município com a denominação de Arraial do Cabo, pela lei estadual nº 839, de 13-05-1985, desmembrado de Cabo Frio. Sede no antigo distrito de Arraial do Cabo. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1986.

Em divisão territorial datada de 18-VIII-1988, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

A população do município ampliou, de acordo com a estimativa realizada pelo IBGE, conforme aponta o IBGE Cidades, no Censo Demográfico de 2010, Arraial do Cabo contava com 27.715 habitantes, a estimativa apontada para o ano de 2020 seria de **30.593** pessoas residindo no município. Sendo a densidade demográfica, em 2010, de 172,91 hab/km². Esse crescente pode ser observado entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,51% ao ano, passando de 23.864 para 27.715 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,08% ao ano, e superior a cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.



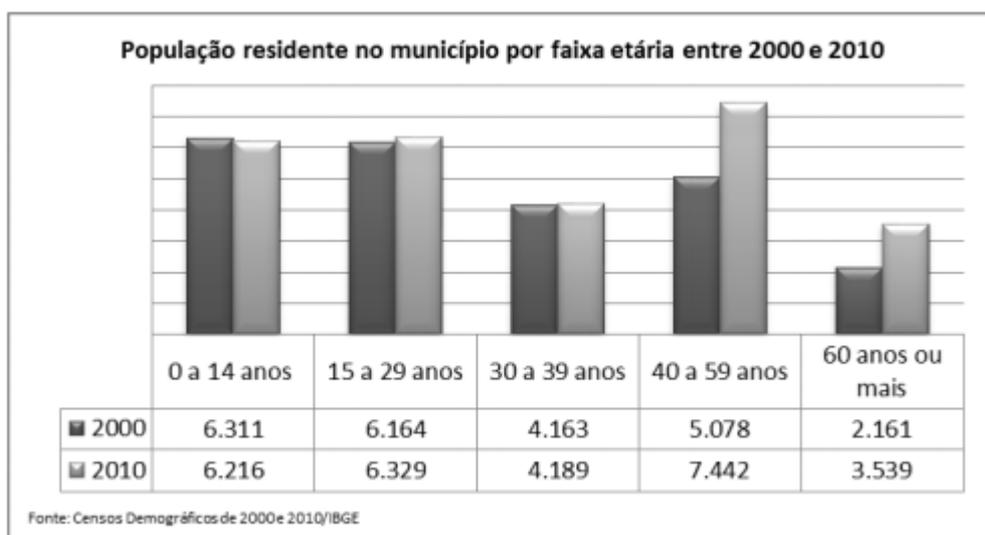
Em 2018, o salário médio mensal era de 2.0 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 23.9%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 45 de 92 e 23 de 92, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2163 de 5570 e 921 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 35.4% da população nessas condições, o que o colocava na posição 38 de 92 dentre as cidades do estado e na posição 3484 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 100% e em 2010 a passou a representar 100% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 5,1% em média. Em 2000, este grupo representava 9,1% da população, já em 2010 detinha 12,8% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-0,2% ao ano). Crianças e jovens detinham 26,4% do contingente populacional em Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos

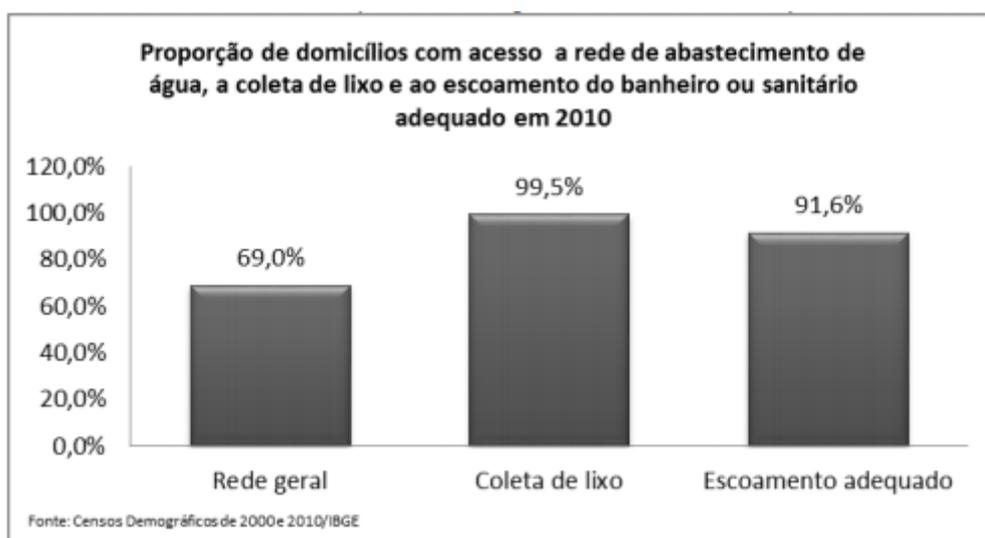
2000, o que correspondia a 6.311 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 22,4% da população, totalizando 6.216 habitantes.



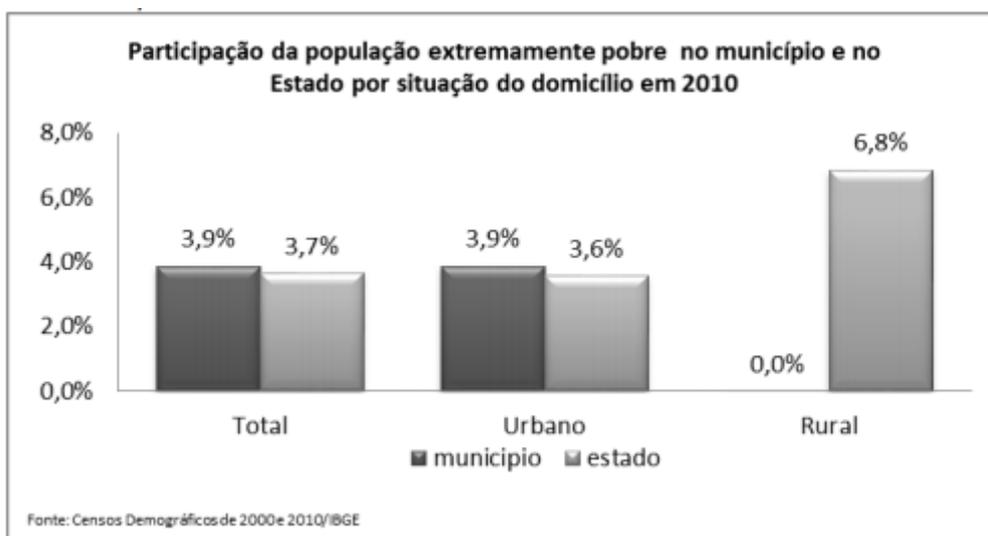
A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,55% ao ano), passando de 15.405 habitantes em 2000 para 17.960 em 2010. Em 2010, este grupo representava 64,8% da população do município.

PERFIL SOCIAL

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 99,5% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 69,0% dos domicílios particulares permanentes e 91,6% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.



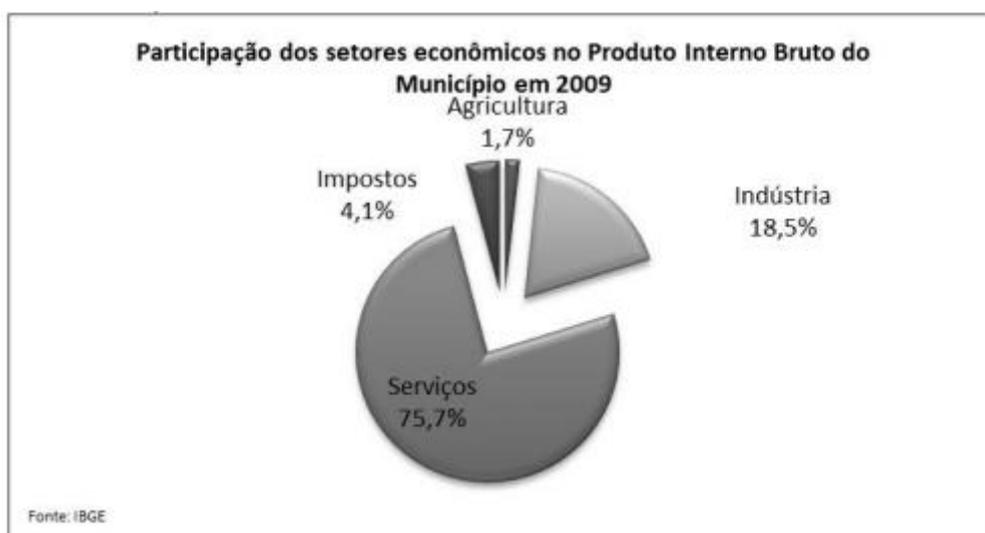
Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 3,9% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área urbana (0 da população na extrema pobreza na área rural contra 3,9% na área urbana).



Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 4,2%. Na área urbana, a taxa era de 4,2% e na zona rural era de 0,0%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,1%.

ASPECTOS ECONÔMICOS

Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 16,7%, passando de R\$ 263,9 milhões para R\$ 308,0 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado que foi de 43,3%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,11% para 0,09% no período de 2005 a 2009.



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, que responde por 75,7% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 18,5% em 2009 contra 29,6% em 2005. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial decresceu de 29,6% em 2005 para 22,4% em 2009.

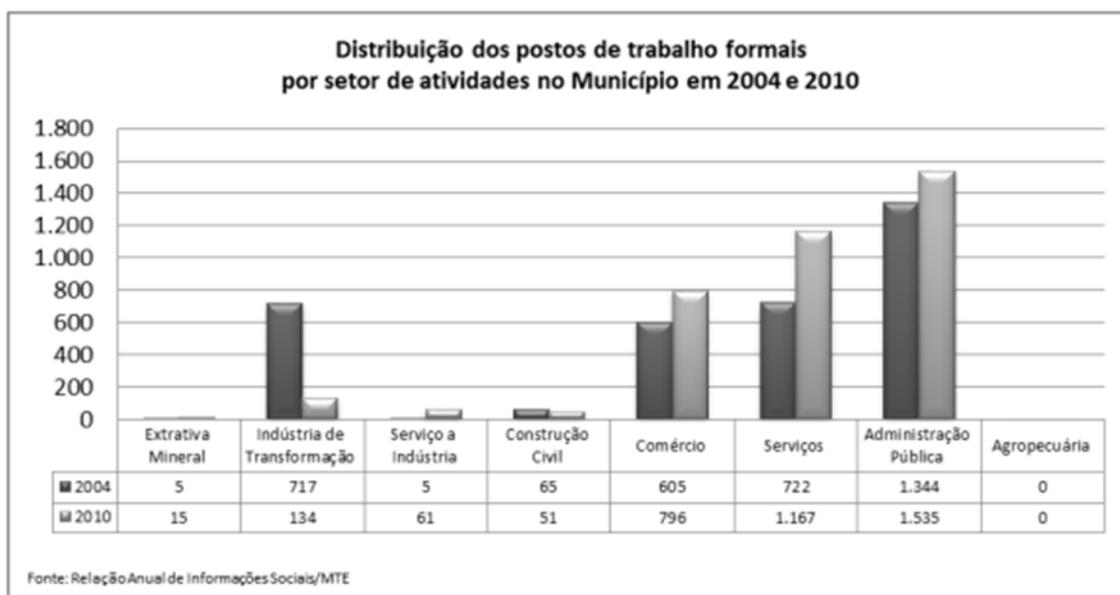


MERCADO DE TRABALHO

O mercado de trabalho formal do município apresentou em cinco anos saldos positivos na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas criadas neste período foi de 1.304. No último ano as admissões registraram 1.587 contratações contra 907 demissões.



Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 3.759 postos, 8,5% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 33,3% no mesmo período. Administração Pública foi o setor com maior volume de empregos formais, com 1.535 postos de trabalho, seguido pelo setor de Serviços com 1.167 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 71,9% do total dos empregos formais do município.



Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram Serviços (de 20,85% em 2004 para 31,05% em 2010) e Comércio (de 17,47% para 21,18%). A que mais perdeu participação foi Indústria de Transformação de 20,70% para 3,56%.

Em 2018, o salário médio mensal era de 2.0 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 23.9%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 45 de 92 e 23 de 92, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2163 de 5570 e 921 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 35.4% da população nessas condições, o que o colocava na posição 38 de 92 dentre as cidades do estado e na posição 3484 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

ECONOMIA

Em 2018 o PIB per capita era de 42.927,02. Apresentando um percentual de 68,5 % das receitas oriundas de fontes externas. Em 2010, o Censo Demográfico indicou que o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) era de 0,733.

EDUCAÇÃO

Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 4.5 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 3.8. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 18 de 102. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 8 de 102. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 96.3 em 2010. Isso posicionava o município na posição 46 de 102 dentre as cidades do estado e na posição 4.359 de 5.570 dentre as cidades do Brasil.

SAÚDE

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 10.82 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.4 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 56 de 92 e 30 de 92, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2922 de 5570 e 3606 de 5570, respectivamente.

TERRITÓRIO E AMBIENTE

Apresenta 91.1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 61.6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 51.2% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 10 de 92, 48 de 92 e 27 de 92, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 393 de 5570, 3597 de 5570 e 400 de 5570, respectivamente.

ÁREA DA UNIDADE TERRITORIAL: 152,106 km²

BIOMA: Mata Atlântica

5. A REDE SOCIOASSISTENCIAL

A rede socioassistencial de Arraial do Cabo é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos. No total, o município conta com: dois CRAS, um Centro de Referência Municipalizado, um CREAS e uma Central do CADÚNICO.

Além disso, a SMDSTRDH responde pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em três modalidades:

- a) Continuados (transferência direta e regular de renda): BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal), Bolsa Família (federal) e Gira Renda Cabista (municipal).
- b) Eventuais: Segunda via de documentos pessoais, auxílio natalidade, auxílio funeral, benefícios para situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública (auxílio nutricional, aluguel social e recambiamento para cidade de origem).

O presente Plano propõe a articulação entre os serviços socioassistenciais, organizados pela Proteção Básica e Especial, respeitados os preceitos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Arraial do Cabo, de forma a viabilizar a garantia dos direitos aos usuários da assistência social.

As atividades e ações exercidas pela SMDSTRDH estão descritas a seguir.

5.1. REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1.1. Proteção Social Básica

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é: “Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”.

O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras) ”.

De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009), a SEMTAS procedeu à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

a) *Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF*

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e

usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.

Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

Em Arraial do Cabo temos 02 (CRAS) CRAS desenvolvendo o PAIF, sendo este urbano central e um periférico. E 1 (um) Centro de Referência Municipalizado, realizando atendimentos extensivos ao CRAS periférico.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

No município, esse serviço é oferecido a três públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais, sendo eles:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos:

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes prioritariamente retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Este público é atendido no CRAS e Centro de Referência, através da oferta de oficinas específicas de acordo com a realidade do mesmo.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos:

As ações voltadas a este segmento têm por finalidade o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, por meio de atividades que estimulem o interesse escolar, a participação cidadã e a preparação para o mundo do trabalho.

O foco do diálogo é a juventude e todas as transformações que esta faixa etária vivencia, de forma a contribuir para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam positivamente em sua formação.

A preparação para o mundo do trabalho também é um foco importante, visto que, através da inclusão digital e do estímulo à capacidade comunicativa, o jovem é levado a pensar sobre suas escolhas profissionais e construção de projetos de vida.

A arte, a cultura, o esporte e o lazer são ferramentas utilizadas que possibilitam valorizar a pluralidade e singularidade da condição juvenil.

Este público é atendimento nos CRAS e Centro de Referência através da oferta de oficinas específicas de acordo com a realidade do mesmo.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com idade igual ou maior que 60 anos:

Tem por foco a realização de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir.

Este público é atendido nos CRAS, Centro de Referência e no Programa Melhor Idade no território de abrangências dos CRAS central, através da oferta de oficinas específicas de acordo com a realidade do mesmo.

c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Contribui com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

Em Arraial do Cabo este serviço está sendo organizando. O público beneficiário está sendo atendido pela equipe do CRAS nas demandas que são apresentadas.

5.1.2. Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou

psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir:

5.1.2.1. Média Complexidade

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município são ofertados os seguintes serviços:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- d) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Para atender essas demandas contamos com 01 (um) Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS em nosso município.

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

Este é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O PAEFI está preparado para os atendimentos de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;

- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos de correntes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

b) Serviço Especializado em Abordagem Social

Este serviço visa à realização de trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios, no sentido de identificar indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal e social tais como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, entre outros.

- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

- d) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Este serviço é realizado pela equipe do CREAS, realizando intervenções junto a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, agravadas por violações de direitos. Enquadram-se nessa situação pessoas que convivem com a negligência familiar dentre outros fatores que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da sua autonomia.

A ação da equipe é pautada na identificação das necessidades do usuário e sua família, possibilitando o posterior acesso a programas e benefícios que permitam

melhor estruturação familiar, objetivando diminuir a exclusão social tanto do dependente como do cuidador e as fragilidades do convívio familiar.

5.1.2.2. Alta Complexidade

Este nível de complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

No município temos o Serviço de Acolhimento Família Acolhedora. Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

O serviço é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa.

Cabe aqui ressaltar outro serviço, de erradicação do sub-registro, que é ofertado em parceria com o Governo do Estado, fortalecendo os serviços elencados acima. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos oferece o serviço de erradicação do sub-registro, através do Núcleo de Acesso à Documentação Básica e Sub-Registro. O Serviço tem por objetivo articular, planejar e executar ações de atenção às principais demandas da população do município em relação à erradicação do sub-registro, promovendo acesso à documentação básica para pessoas em risco ou vulnerabilidade social. Contribuindo para o pleno exercício da cidadania.

5.2. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família.

Já os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Em Arraial do Cabo são oferecidos Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade e atendimentos em situações de calamidade ou emergenciais, a Lei Municipal n.º 1895 de 19 de agosto de 2014.

Em ambos os casos, o critério da renda estabelecida para ter acesso aos benefícios seguirá os parâmetros estabelecidos pelo Cadastro Único.

O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados.

No caso do BPC, os usuários do município de Arraial do Cabo são acolhidos no CRAS encaminhados a Agência do INSS. Os benefícios totalizam hoje (março de 2021) 110 pessoas com deficiência e 468 idosos e representam um montante de R\$ 635.800,00 mensalmente em benefícios. Estes usuários são acompanhados pela equipe do CRAS, conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais.

A porta de entrada dos Benefícios eventuais é os CRAS. Tanto o BPC quanto os benefícios eventuais precedem de avaliação e encaminhamento do assistente social do CRAS.

5.3. GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O processo de implantação dos Programas de Transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 1995. Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) determinou o aumento significativo dos investimentos em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, que se traduz em programas de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva.

Os programas de transferência de renda orientam-se pela perspectiva de contribuir para a inclusão social das famílias em situação de extrema pobreza. Considera-se aqui, como política estruturante, que inclusive demanda a expansão e a democratização de serviços sociais.

Com o intuito de atender a esta parcela da população o município executa sua parte de gestão municipal dos programas Bolsa Família, do governo federal e Gira Renda,

do governo municipal. Cabe a ele identificar, cadastrar e acompanhar as famílias elegíveis aos critérios dos mesmos.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal de setenta a cento e quarenta reais por pessoa) e extrema pobreza (com renda mensal de até setenta reais por pessoa). O PBF tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.

Dispõe de benefícios financeiros, definidos pela Lei nº. 10.836/04, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias. As informações cadastrais das famílias são mantidas no Cadastro Único para Programas Sociais, e para receber o benefício é levada em consideração a renda mensal per capita da família e também o número de crianças e adolescentes até 17 anos e 11 meses.

O meio de identificação do beneficiário é o Cartão Social Bolsa Família. O cartão é magnético e personalizado, emitido para o responsável familiar. É utilizado para o saque integral dos benefícios em toda a rede da Caixa Econômica Federal.

Em Arraial do Cabo, de acordo com o Relatório de Informações Sociais demonstra que o PBF beneficiou, no mês de abril de 2021, 1.438 famílias, representando uma cobertura de 104,4 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 36,42 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 52.368,00 no mês. O atendimento das famílias é realizado na central do Cadastro Único que funciona na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

O Gira Renda Cabista é um programa municipal de transferência direta de renda com condicionalidades, tendo por objetivo a melhoria da qualidade de vida das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação de risco social, pautado em três eixos de atuação, a saber: alívio imediato da pobreza, possibilitando um auxílio destinado à garantia do direito de cidadania à alimentação; acompanhamento familiar, objetivando a proteção à família; e fomento ao desenvolvimento da economia local, por meio da utilização do recurso no comércio do município de Arraial do Cabo. Tendo como objetivo geral beneficiar famílias residentes em Arraial do Cabo, há pelo menos 6 anos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, com um benefício financeiro de R\$ 200, para utilização exclusiva com gêneros alimentícios, remédios e gás. Nesse contexto, está em desenvolvimento o Sistema de Gestão do Gira Renda Cabista, o qual permite a operacionalização e o monitoramento de todas as etapas do processo mensal de transferência de renda para as 1.500 famílias em situação de vulnerabilidade social em Arraial do Cabo.

A SMDSTRDH objetiva manter a boa cobertura no município, em ambos programas, através de busca ativa de novos beneficiários. Cabe também a ela o cadastramento dos mesmos e acompanhamento das condicionalidades da Educação e da Saúde, através de ações articuladas entre as secretarias envolvidas.

5.4. CONSELHO TUTELAR

Os Conselhos Tutelares, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil seja cumprida. Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude.

Além de atender a denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de meninos e meninas.

Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Para concorrer ao cargo, é necessário que o cidadão atenda a três requisitos estabelecidos pelo Estatuto: ter reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residir no município.

Em Arraial do Cabo o Conselho Tutelar funciona em sede alugada e a manutenção das atividades é custeada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

6. OBJETIVOS

6.1. GERAIS

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Arraial do Cabo de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº. 12.594/2012), a Norma

Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB–RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).

6.2. ESPECÍFICOS

6.2.1. APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica e Especial no município de Arraial do Cabo, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

6.2.2. IMPLANTAR novas ações e serviços de acordo com a tipificação e demandas do município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) com o estabelecimento do Plano de Cargos e Carreira do SUAS e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº.8.742/93).

6.2.3. APOIAR os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão.

6.2.4. APRIMORAR as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

6.2.5 APRIMORAR as ações e estratégias para execução dos programas, serviços e benefícios no contexto pandêmico.

6.2.6 FORTALECER a construção de vínculos com a comunidade.

7. DIRETRIZES

7.1. FORTALECIMENTO da Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

7.2. FORTALECIMENTO da Proteção Social Especial como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e família sem situação de ameaça e/ou violação de direitos.

7.3. FORTALECIMENTO do controle social do SUAS.

7.4. FORTALECIMENTO da rede de serviços do SUAS e intersetorialidade com demais políticas.

7.5. FORTALECIMENTO da gestão do SUAS a nível municipal.

7.6 APROXIMAR a esfera pública do terceiro setor, visando ações em colaboração entre o público e privado para a superação de situações de risco ou vulnerabilidade social.

8. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
PRIORIDADE	META
a) Acompanhamento familiar pelo PAIF.	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico de 15 %.
b) Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC.	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC: 25 %.
c) Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico.	Atingir os seguintes percentuais de Cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC: 70%;
d) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.	Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família de 15%.
e) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Gira Renda Cabista que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.	Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Gira Renda Cabista de 100%.
f) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social.	Atingir 50% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social com respectivo sistema de informação.

e) Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
f) Articulação com a rede de serviços setoriais e Socioassistenciais que contribuam para a integralidade no atendimento, fortalecendo a garantia de direitos.	Atingir 100% do Mapa da Rede, estabelecendo fluxo de atendimentos.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
PRIORIDADE	META
a) Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil.	Atingir 50% de identificação e o cadastro do trabalho infantil.
b) Acompanhamento pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento.	Acompanhar 60% das famílias com criança ou adolescente nos serviços de acolhimento.
c) Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.	Realizar em 100% dos casos do CREAS o acompanhamento de famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.
d) Referenciamento da população em situação de rua no território do município.	Acompanhar 50% dos usuários em situação de rua, identificando-os através da abordagem social.
e) Acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem.	Promover em 50% o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem

GESTÃO	
PRIORIDADE	META
a) Fortalecimento dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS.	Atingir percentual mínimo 50% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público. Implantação do PCS da Assistência Social.
b) Qualificar os mecanismos de gestão dos SUAS e Vigilância Socioassistencial.	Identificar os pontos frágeis da política de assistência social no município e buscar soluções possíveis para a implementação dos serviços

CONTROLE SOCIAL	
PRIORIDADE	META
a) Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social.	Representação da sociedade civil composta por representantes de usuários e dos trabalhadores do SUAS.
b) Requisitar o repasse de 3 por cento do IGD-SUAS e PBF para o CMAS.	Mensal.
c) Dividir comissões para execução da fiscalização da PSB, PSE e PBF.	Segundo semestre.
d) Instituir a educação permanente no município priorizando os conselhos.	Contínuo.

8.1. EIXO 1 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação	Meta
Equipar adequadamente e garantir a manutenção dos equipamentos do CRAS.	CRAS equipado.
Garantir Equipe Técnica conforme NOB-RH para o PAIF.	Equipe garantida.
Vincular as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF e do BPC ao PAIF.	100 novas famílias.
Vincular as famílias beneficiárias do Programa Gira Renda Cabista ao PAIF.	Realizar.
Acompanhar por meio de visita domiciliar ou entrevista todas as famílias em situação de descumprimento de condicionalidades.	100% das famílias em descumprimento de condicionalidades.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças de 6 a 15 anos.	Realizar.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescente de 15 a 17 anos.	Realizar.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para idoso.	Realizar.
Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras.	Garantir.
Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.	Realizar.
Elaboração de um plano de formação e capacitação profissional para famílias beneficiárias do PBF e do Programa Gira Renda Cabista.	Plano elaborado.
Criação de grupos de geração de renda, prevendo inserção no mercado de trabalho.	Grupo criado.
Capacitação permanente da equipe.	Capacitar.
Identificar e cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social no Cadastro Único.	Realizar busca ativa.
Viabilizar e manter contato com serviços de saúde e educação necessários ao cumprimento das condicionalidades (PBF e Programa Gira Renda Cabista).	Criar uma comissão de acompanhamento das condicionalidades.

Realizar atualização cadastral, bem como reavaliar sempre que necessário à situação socioeconômica das famílias atendidas.	Realizar.
Garantir a continuidade do acompanhamento aos beneficiários que apresentam descumprimento às condicionalidades (PBF e Programa Gira Renda Cabista).	Garantir.
Realização de palestras informativas sobre o Programa Bolsa Família e Programa Gira Renda Cabista.	Realizar.
Garantir o atendimento emergencial conforme Lei pactuada.	Garantir.
Realização de Levantamento socioeconômico.	100%
Realizar visitas domiciliares.	100%
Realizar, periodicamente, reuniões de equipe garantindo espaço de aprimoramento serviços ofertados, aprimoramento profissional e a interdisciplinaridade.	Realizar.
Estabelecer fluxo de atendimento, estratégias e ações dos serviços, programas e benefícios no contexto pandêmico.	Realizar
Realizar palestras informativas sobre programas disponibilizados no município.	Realizar.
Garantir a execução dos benefícios eventuais	Garantir.
Identificar e atuar junto às famílias localizadas em assentamentos irregulares.	Realizar.

8.2. EIXO 2 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Ação	Meta
Garantir equipe técnica conforme a necessidade dos serviços e NOB-RH.	Equipe técnica estruturada.
Realizar educação permanente dos recursos humanos.	Capacitar.
Implementar a divulgação das ações e serviços.	Divulgar serviços.
Elaborar e implantar protocolos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, etc.	Protocolos Implantados.

8.3. EIXO 3 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Ação	Meta
Garantir equipe técnica conforme a necessidade dos serviços e NOB-RH.	Equipe técnica estruturada.
Realizar educação permanente dos recursos humanos.	Capacitar.
Implementar a divulgação das ações e serviços.	Divulgar serviços.
Elaborar e implantar protocolos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, etc.	Protocolos Implantados.
Captar e capacitar famílias para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.	Atingir o número de dez famílias aptas ao serviço.
Estabelecer espaço físico adequado ao atendimento das famílias, proporcionando acolhimento, garantido o sigilo dos casos.	Estabelecido.

8.4. EIXO 4 – GESTÃO

Ação	Meta
Revisar e redefinir o organograma da SMDSTRDH, estabelecendo gerências, coordenações e referências técnicas para os serviços da rede.	Organograma Revisado.
Realizar Diagnóstico Socioassistencial do Território.	Diagnóstico Realizado.
Implementar a política municipal de educação permanente conforme política nacional de educação permanente dos trabalhadores do SUAS.	Criar Política de Educação Permanente para os trabalhadores do SUAS.
Elaborar e formalizar os fluxos entre os níveis de proteção, bem como da gestão.	Fluxos Elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Aprimorar as estratégias de divulgação e comunicação das ações e serviços do SUAS.	Divulgar as ações da SMDSTRDH.
Fomentar ações intersetoriais voltadas para a juventude, mulher, direitos humanos, LGBT e preconceitos.	Organizar e apoiar ações intersetoriais.
Criar comissão de acompanhamento e monitoramento permanente do Plano Municipal de Assistência Social.	Comissão criada.
Reordenar as funções de cada técnico e definir as atribuições da coordenação.	Funções reordenadas.
Definir profissionais da Proteção Social Especial.	Profissionais definidos.

8.5. EIXO 5 – CONTROLE SOCIAL

Ação	Meta
Garantir estrutura física em local adequado da Casa dos Conselhos.	Garantir.
Equipar adequadamente com veículo, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros.	Equipar.
Garantir recursos humanos necessários conforme orientações técnicas.	Garantir.
Garantir a capacitação permanente e continuada dos Conselhos.	Capacitar.
Implementar a divulgação das ações e importância dos Conselhos.	Divulgar ações

9. FINANCIAMENTO

As ações de Assistência Social podem ser classificadas, em termos de fontes de financiamento, em três grupos:

No primeiro grupo estão as ações dos órgãos governamentais – Federais, Estaduais ou Municipais, que são financiadas por recursos públicos.

No segundo grupo estão as ações de organizações não-governamentais também financiadas por recursos públicos.

No terceiro grupo estão as ações de organizações não-governamentais ou de instituições que são financiadas através de pessoas jurídicas ou físicas.

No que diz respeito ao financiamento com recursos públicos, o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social determina:

“É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta Lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

- I – Conselhos de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos conselhos de Assistência Social;
- III – Plano de Assistência Social.” – grifo nosso.

A exigência para existência de um Fundo Municipal de Assistência Social está de acordo com o que diz a LOAS em seu artigo 6º: “As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo.” A “descentralização” implica em que as decisões sejam tomadas em nível estadual e, principalmente, municipal. Daí a necessidade de decisão sobre os recursos em nível municipal. O “participativo” implica em que tais decisões sejam tomadas com participação de vários segmentos da sociedade, o que se dá por meio do Conselho Municipal de Assistência Social.

Em outras palavras, o objetivo do Fundo Municipal de Assistência Social é que os recursos federais e estaduais sejam geridos em nível municipal e de forma participativa.

A Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo tem PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 2021, de acordo com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, de R\$ 76.906.570,54.

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve suas ações com recursos próprios e cofinanciamento estadual e federal, conforme as unidades orçamentárias que segue no quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2022	TOTAL
02.13.00 - SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.000,00
02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	R\$ 2.093.480,00
02.13.03 - FUNDO M. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 574.008,90
FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA	R\$ 4.662.503,60
TOTAL	R\$ 7.333.992,50

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2022	2023	2024	2025
SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.000,00	R\$ 4.130,00	R\$ 4.253,90	R\$ 4.381,51
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	R\$ 2.093.480,00	R\$ 2.381.518,09	R\$ 2.296.363,64	R\$ 2.363.154,51
FUNDO M. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 574.008,90	R\$ 592.664,17	R\$ 610.444,10	R\$ 628.757,42
FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA	R\$ 4.662.503,60	R\$ 4.914.034,96	R\$ 5.058.455,98	R\$ 5.207.209,65
TOTAL	R\$ 7.333.992,50	R\$ 7.892.347,22	R\$ 7.969.517,62	R\$ 8.203.503,09

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004. Política Nacional de Assistência Social. 2004.

BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005: aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. CapacitaSuas. Volume 3. Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração. Brasília: MDS, 2008.

BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109/2009: Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 33 /2012: Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS. 2012.

_____. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 08 de dezembro de 1993. IBGE Cidades. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/arraial-do-cabo/panorama> Acessado em 29 de Abril de 2021.

Relatório de Informações Sociais. Disponível em : <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php#Grupos%20Populacionais%20Tradicionais%20e%20Espec%C3%ADficos> Acessado em : 29 de Abril de 2021.

11. MAPEAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL



PREFEITURA DE
ARRAIAL
DO CABO 
VIVER BEM É A NOSSA PRAIA

ANEXOS

MAPEAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Arraial do Cabo, março de 2021.

Em construção 19/03/2021

Mapeamento da Rede Socioassistencial e Intersetorial da **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

CRAS – Amado Julião Batista
CRAS – José Henrique da Silva – Figueira
CCM Nilza Silveira Lopes – Monte Alto

CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPALIZADO

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é um equipamento público que oferta serviços, programas e benefícios com o objetivo de prevenir situações de risco e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. É a porta de entrada da Política de Assistência Social.

Os Centros de Referência ofertam o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que integra o nível de proteção social básica do SUAS, consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Além deste, é ofertado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), este visa complementar o serviço do PAIF, através da realização de atendimentos em grupo, desenvolvendo atividades artísticas, culturais, de esporte e lazer.

Desta forma, visando promover a articulação com os serviços da rede socioassistencial e intersetorial, a equipe técnica deste equipamento público realizou mapeamento da rede.

A gestão territorial demanda do CRAS um adequado conhecimento do território, a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial a

ele referenciadas e a coordenação da acolhida, inserção, encaminhamento e acompanhamento dos usuários

O Centro de Convivência é um espaço que promove atividades em grupo com crianças, adolescentes, adultos e idosos. São administrados pelo poder público municipal e estão vinculados aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMADO JULIÃO BATISTA (CENTRO)

Área de abrangência territorial: Bairros Centrais de Arraial do Cabo

Endereço: Amado Julião Batista, localizado à Rua Tomé de Souza, s/n – Morro da Cabocla

Telefone:

E-mail: cras.cabocla@gmail.com

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – JOSÉ HENRIQUE DA SILVA (FIGUEIRA)

Área de abrangência territorial: Figueira, Novo Arraial, Sabiá, Caiçara e Pernambuco.

Endereço: Rua São Januário, 53 – Figueira – Arraial do Cabo.

Telefone: (21) 97011-5787 (Telefone Pessoal)

E-mail: crasdistritosfigueira@gmail.com

CENTRO DE CONVIVENCIA MUNICIPALIZADO NILZA SILVEIRA LOPES (MONTE ALTO)

Área de abrangência territorial: Monte Alto, Parque das Gaivotas e Parque das Garças.

Endereço: Rua: Amaro José das Chagas, nº70 Monte Alto

Telefone: (22) 98127-9715 (telefone institucional, somente para zap)

E-mail: centroconvivenciama@gmail.com

Instituição	Endereço	Contato	Responsável	Origem
PSF Sabiá (Posto de Saúde da Família do Sabiá)	Avenida Beija Flor, s/nº- Sabiá	priscilacarvalhais12@gmail.com (22) 99787-1660	Administradora: Priscila Cardoso dos S. Carvalho	Governamental
Associação de Moradores do Caiçara- AMOC	Rua Lagoa Azul, 177	cilearcarmo@gmail.com (22) 99942-6713	Administradora: Célia do Carmo	Não governamental
ESF Figueira	Rua São Januário, s/nº	- (22)2662-7005	Administradora: Janete Rangel	Governamental
Pronto Socorro de Figueira	Rua São Januário, s/nº	- (22)2622-2107	Administradora: Eliane Soares	Governamental
C.M. Vera Felizardo	Estrada de Figueira, s/nº- Figueira	escola.verafelizardo@gmail.com (22)2662-7004 (22)9996-7105	Diretor: Rodrigo de Carvalho Guspilhares Vice Diretora: Jana Silva Soares Branco	Governamental
Creche Municipal Maria Cândida de Campos Soares	Avenida Pedro Francisco Sanches, nº10- Figueira	crechemariacandidafigueira@gmail.com (22)98827-2885	Diretora: Joana Carla Moreira Felix	Governamental
E.M. Sotero Teixeira de Souza	Avenida Cavalo Marinho, nº70- Pernambuco.	Soteroteixeira@gmail.com (22)99763-8800/9997-8270	Diretora: Patrícia Coutinho	Governamental
Congregação Batista no Caiçara	Avenida Sol e Mar, nº16 - Caiçara	caicaraigrejabatista@gmail.com (22)98837-3156	Pastor: Carlos Matias	Privado
Associação de Moradores de Pernambuco (AMUP)	Rua Estrela do Mar, s/nº - Pernambuco.	sebastiaoarsenalma@gmail.com (22)99810-3105	Presidente: Sebastião Ribeiro	Não Governamental
Administração de Figueira	Rua São Januário, nº53-Figueira	(22)9981-40321 Admfigueira2019@gamil.com	Presidente: Edmilson dos Santos Ferreira	Governamental

Comunidade Terapêutica Resgatando a Essência	Rua Cambuinhas N 20 Caiçara Arraial do Cabo	(22) 997098859 cristianemacedomaciel2@gmail.com	Coordenadora: Cristiane da S. M. Maciel dos Santos	Não Governamental
SEMECCT - Sec. M. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.	Rua José Pinto Macedo s/n Prainha Arraial do Cabo	(22)2622-4924	Responsável Isalira Gomes	Governamental
Superintendência de Cultura	Av. Leonel de Moura Brizola, s/n	(22)9991-07513 (22)99832-0155 supercult@arraial.rj.gov.br	Superintendente de Cultura: Max Magalhães. Coordenador: Luan Canellas	Governamental
Sec. M. Esporte Lazer Superintendência de Esporte Lazer	R. Benjamin Constant, 154 – 300 Centro Arraial Prainha	(22)2622-1650 (22)99836-6728	Superintendente Pedro Rocha	Governamental
Espaço Cultural Nelsy Ribeiro Cardoso	Praça de Monte Alto, s/nº-Monte Alto	supercult@arraial.rj.gov.br -	Coordenador: Luan Canellas	Governamental
Creche Maria do Socorro Dantas	Avenida Pedro Francisco Sanches, s/nº - Monte Alto	crechemariadosocorroddantas@hotmail.com -	Diretora: Débora Azevedo	Governamental
E.M. Francisco Luis Sobrinho	Avenida Pedro Francisco Sanches, s/nº-Monte Alto	fl.sobrinho@gmail.com -	Diretora: Raquel Felix	Governamental
PSF de Monte Alto	Rua São Marcos, s/nº-Monte Alto	Montealto.psf@gmail.com -	Administradora: Cintia	Governamental
Administração Centro de Monte Alto	-	- (22) 98153-4727	Administrador: Douglas	Governamental
SMDSTRDH	Rua José Pinto de Macedo, s/nº - Prainha	fmas@arraial.rj.gov.br	Secretário: Wagner Lima	Governamental
Programa Criança Feliz	Rua José Pinto de Macedo, s/nº - Prainha	criancafelizarraial@gmail.com (022) 99218-2815	Coordenadora: Dayara	Governamental
Serviço Família Acolhedora	Rua José Pinto de Macedo, s/nº - Prainha	familiaacolhedoraac@gmail.com	Coordenadora: Luciane	Governamental
Cadastro Único	Rua José Pinto de Macedo, s/nº - Prainha	bolsafamilia@arraial.rj.gov.br (022) 99810-9188	Coordenador: Marcos Vinicius	Governamental
Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa	Rua José Pinto de Macedo, s/nº - Prainha	conselhodoidosoarraial@gmail.com	Presidente: Jocarly	Governamental

Centro de Convivência Municipalizado de Assistência Social – Monte Alto	Rua amaro José das Chagas, nº 70 – Monte Alto	centrodeconvivencia@gmail.com (022) 22 981279715	Coordenadora: Patrícia Macedo	Governamental
CRAS – José Henrique da Silva (Distritos)	Rua São Januário, nº 53 - Figueira	crasdistritosfigueira@gmail.com/ (021) 97011-5785	Coordenadora: Patrícia Nogueira	Governamental
CREAS	Rua Oswaldo CRUZ, nº 62 – Praia Grande	creasarraial@gmail.com (022) 99923- 3359	Coordenadora: Patrícia Felix	Governamental
Sub Registro	Rua José Pinto de Macedo, SN – Prainha, Antigo Fórum.	(022)99795-9756	Simone Domingos	Governamental
CAPS	Rua Fernando Lee, Nº 08 – Praia Grande	Caps.ac@hotmail.com 99799-4874	Coordenadora: Ângela Pantoja	Governamental
Ambulatório de Psicologia	Rua Fernando Lee, Nº 08 – Praia Grande	(022) 99469352	Coordenadora: Ana Fátima	Governamental
Saúde Mental	Rua Fernando Lee, Nº 08 – Praia Grande	99825- 8219	Coordenador: Wilson Zózimo	Governamental
Conselho Tutelar	Rua Dom Pedro II, Nº 12 – Praia dos Anjos	(22) 99823- 1051 ctutelar@rocktmail.com	Presidente: Rodolpho Viana	Governamental
HGAC	Avenida Getúlio Vargas, sn/ - Praia Grande	(22) 2622-2107	Diretor: Thiago Miranda	Governamental
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia	Rua José Pinto de Macedo, sn/ Prainha	2622- 4924	Secretária: Izalira Ramos	Governamental
CIEP147 Brizolão Cecílio Barros Pessoa.	Rua José Pinto de Macedo, s/nº - Prainha	(22) 98831-8566 ciep147@gmail.com	Maria Julia Eliana Mota	Governamental
C.M. Francisco Porto de Aguiar	Rua Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Praia dos Anjos	(22) 99268-4164 francisco.porto.aguiar@gmail.com		Governamental
E.M. Adolpho Beranger Jr	Travessa Fernando Lee, s/nº - Vila Canaã	(22) 95131-1285 (22)99925-9084 secretariaaberabger@gmail.com	Diretora: Paulina Dirigente: Andréia	Governamental

E. M. Sagrado Coração de Jesus	Rua Tomé de Souza, 65 – Morro da Cabocla	(22) 99978-4311 escolasagradoarraial@gmail.com		Governamental
Creche Stella Fraga	Rua Tomé de Souza, s/nº - Morro da Cabocla	(22) 99817-5756 creche.stellafraga@gmail.com	Dirigente: Rejane Pereira	Governamental
Creche Vicente Rodrigues	Alameda Boa Vista, s/nº - Morro Boa Vista	vicenterodrigues.creche17@gmail.com (22) 99818-2338	Diretora: Adir	Governamental
E. M. João Torres	Rua José Pinto de Macedo s/nº - Prainha	(22) 99951-5608 escolajoatorres@gmail.com	Michely Rocha	Governamental
E.M Jardim de Infância Emília Correa de Macedo	Rua Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Praia dos Anjos	(22) 99867-0422 jimemiliacorrea@gmail.com		Governamental
APAE de Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, 8 - Centro	(22) 2622-5134 apae_arraial@hotmail.com	Presidente: Tayane Garcia	Instituição Filantrópica
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Washington Luis, nº 62 – Centro	(22) 2622-2107	Jorge Secretário de Saúde	Governamental
ESF Juarez Félix Pacheco - Cabocla	Rua Tomé de Souza, s/nº - Morro da Cabocla	(022) 99813-2136 magalhaesfatima686@hotmail.com	Coordenadora: Aryane	Governamental
ESF Boa Vista	Alameda Boa Vista, s/nº	-	-	Governamental
ESF Prainha	Rua José Pinto de Macedo, s/nº	-	-	Governamental
ESF Hermes/Canaã	Rua Almirante Tamandaré, 286	-	-	Governamental
ESF Hermes/Canaã	Rua Almirante Tamandaré, 286	-	-	Governamental
Superintendência de Sustentabilidade, Promoção da Igualdade Racial e Direitos da Mulher	Rua José Pinto de Macedo, SN	(22) 99905-0038 spidm@arraial.rj.gov.br	Superinten dente: Carla	Governamental
Superintendência da Juventude		(22) 99926-5314	Superintendente : Lucas	Governamental
CAFI	Rua Tomé de Souza, 128	(11) 98609-3084	Ivanete	ONG

Arraial do Cabo, 10 de Junho de 2021.

MAPEAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

INTRODUÇÃO: Segundo definição da **Política Nacional de Assistência Social (2004)**, as famílias precisam ser compreendidas em seu contexto cultural, inclusive ao se tratar da análise das origens e dos resultados de sua situação de risco e de suas dificuldades de auto-organização e de participação social. As situações de risco demandarão intervenções em problemas específicos e/ou, abrangentes. Nesse sentido, é preciso desencadear estratégias de atenção sociofamiliar que visem à reestruturação do grupo familiar e elaboração de novas referências morais e afetivas, no sentido de fortalecê-lo para o exercício de sua função de proteção básica ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia. A ética da proteção social especial pressupõe o respeito à cidadania, o reconhecimento do grupo familiar como referência afetiva e moral e a reestruturação das redes de reciprocidade social.

PROTEÇÃO SOCIAL: É a garantia de inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local. A Proteção Social é hierarquizada em Básica e Especial.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: É a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.

A PSE é organizada em Média e Alta complexidade com situações que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

No município de Arraial do Cabo o equipamento existente na média complexidade é o CREAS executando todos os serviços inerentes ao mesmo, como também o PAEFI.

O que concerne a alta complexidade o município conta com o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Segue abaixo o mapeamento da rede socioassistencial e intersetorial da proteção social especial.

Instituição	Endereço:	Telefone	E-mail	Responsável	Origem:
1. SMDST RDH;	Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha	---	fm@arraial.rj.gov.br / gestaosuasarraial@hotmail.com	Wagner Lima	Governamental
1. CRAS Amado Julião Cabocla;	Travessa Tomé de Souza, s/nº, Morro da Cabocla.		cras.cabocla@gmail.com		Governamental
2. CRAS Figueira;	R. São Januário, nº 53, Figueira.	(21) 97011-5785	crasdistritosfigueira@gmail.com	Patrícia Nogueira	Governamental
3. APAE	Rua José Pinto de Macedo, 08, Prainha	(22) 2622-5134	apae_arraial@hotmail.com	Taiane Garcia	Associação
4. Conselho Tutelar de Arraial do Cabo;	R. Dom Pedro II, nº 12, Praia dos Anjos. Arraial do Cabo	(22) 99823-1051	ctutelar@rocketmail.com	Ulisses Menezes	Governamental
5. Centro de Cidadania LGBT da Baixada Litorânea I e II	Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha	Não possui telefone	cbaixadalitoranea.dhrj@gmail.com	Téo Silveira	Governamental
6. Conselho Tutelar de Cabo Frio	Rua Governador Valadares, 280, São Cristóvão, Cabo Frio.	(22)2646-5436 (22)99213-5625	conselhotutelarcf@hotmail.com		Governamental
7. Conselho M. Defesa de Direitos da Pessoa Idosa; Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha	Não possui telefone	conselhoidosoarraial@gmail.com	Jocarly Alves Júnior	Governamental
8. Serviço Família Acolhedora de	Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha	----	familiaacolhedoraac@gmail.com	Luciane	Governamental

Arraial do Cabo					
9. Superintendência da Juventude de Arraial do Cabo;	Rua Benjamin Constant, s/n, Praia dos Anjos	(22)99926-5314	juventude@arraial.rj.gov.br	Lucas	Governamental
10. DETRAN- RJ	Rua Antônio Souza Teixeira, 08, Praia Grande	(22) 2622-7025	arraial.sao@detran.rj.gov.br	Perla ou Gabriela	Governamental
11. CRIAD de Cabo Frio;	Rua Antonio Luis da Fonseca, Sn - Jacaré	(22) 2647-2436	criaadcabofrio@novodegase.rj.gov.br	Andrea Barcelos	Governamental
12. CRAS Cardoso Moreira;	Rua Sebastião Zaquieu, s/n, Centro	(22) 2785-2048 / (22) 98851-7821	assistencia@cardosomoreira.rj.gov.br	Resp. Paulo Cesar	Governamental
13. CREAS Duque Caxias - Centenário;	Rua Manuel Vieira, s/n, Vila centenário	(21) 2771-2879	creascentenario@gmail.com	Elizalane Azevedo	Governamental
14. CREAS Saquarema;	Rod. Amaral Peixoto, nº 4333, Km 71, Vila Meriti, Bacaxá	(22)2653-0167	creas.saqua@yahoo.com.br	Daiane	Governamental

15. CRE AS de Cabo Frio	Rua Alemanha, nº 132, Jardim Caiçara, Cabo Frio.	(22)99977-9358	creascabofrio@gmail.com		Governamental
16. Casa de Passageiro de Cabo Frio	Rua Curitiba, 03, Jardim Olinda, Cabo Frio.	(22) 99923-0280	Não possui E-mail	Thadeu Gomes	Governamental
17. CRE AS Niterói - CENTRO	Rua Amaral Peixoto, 901, Centro, Niterói.	(21) 2717-4201	niteroicreas@gmail.com		Governamental
18. Centro POP Araruama	Rod. Amaral Peixoto, 1141, Vila Capri, casa 1, Araruama	(21) 98858-0111	centropopararuama@gmail.com	Daniela Martins	Governamental
19. CRE AS de Araruama	Rua Bernardo Vasconcelos, 312, Centro, Araruama	(22) 2664-1706	creasararuama@hotmail.com	Joseli Paulo	Governamental
20. Conselho Tutelar Araruama	Rua Bernardo Vasconcelos, 312 Centro- Araruama	(22)2665-5775	conselhotutelardeararuama@hotmail.com		Governamental
21. Centro POP Duque de Caxias;	Estrada Velha do Pilar, s/n, Duque de Caxias	(21) 2771-0976	centropopduquedecaxias@gmail.com	Maria Amélia	Governamental

22. Abrigo Municipal I Aldeia Feliz da Infância Feliz (crianças até 12 anos)	Rua Leopoldino Alcantara Valente, Parque dos meninos, nº 40, Balneário das Conchas, São Pedro D'Aldeia.	(22) 2627-7182	aldeiadainfanciafeliz2010@gmail.com	Sandra	Governamental
23. Casa de Acolhimento Municipal I (dos 12 aos 18 anos)	Rua Assuruá, 84, Balneário, São Pedro da Aldeia	(22) 2627-8743	casadeacolhimentospa@gmail.com	Alessandro Costa Valente	Governamental
24. Abrigo Municipal I Casa da Criança	Rua Primeiro de Março, 33, Jd caíçara, Cabo Frio.	(22) 2646-5665	abrigomunicipal.cf@gmail.com	Flávia Ribeiro Fresch	Governamental
25. Sec. de Saúde de Arraial do Cabo;	R. Washington Luis, nº 62, Centro.	(22) 2622-2107	gab.saude@arraial.rj.gov.br/ dab.saude@arraial.rj.gov.br	Jorge	Governamental
26. CAP S de	Rua Fernando Lee, nº 08, Praia Grande.	(22) 99799-4874	caps.saude@arraial.rj.gov.br	Angela Pantoja	Governamental

Arraial do Cabo;					
27. Hospital Geral de Arraial do Cabo;	Av. Getúlio Vargas, s/nº, Praia Grande	(22) 2622-2107	Não possuem e-mail		Governamental
28. Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth ;	R. Adolpho Bravo, s/nº, Bacaxá, Saquarema.	(22) 2653-1102 administração do hospital / (22) 2653-3123	hospitalbacaxa@hotmail.com	Renata Natividade	Governamental
29. Vigilância Sanitária ;	Rua da Rebeche, S/N, Praia Grande.	(22) 2622-3028	vigilanciaarraial@hotmail.com /		Governamental
30. DEFESA CIVIL	Vila Industrial	(22) 2622-2904 199 ou 153			Governamental
31. Projeto Desafio Jovem;	Rua Arthur Marinho da Silva, nº 28, Bairro Jardim das Acácias, São Pedro D'Aldeia (RJ).	(22) 2625-5122	desafiojovemsp@gmail.com	Conceição Maria	Não-Governamental
32. Centro de Recuperação	Rodovia Amaral Peixoto, km 52, Sampaio Correa, Saquarema.	(22) 2654-1263 / (22) 98857-8002	prflorianopeixoto@yahoo.com.br	Pastor Floriano Peixoto	Não-Governamental

Porta Formosa;					
33. CRE R – VIP – Comunidade Restaurando Vidas;	Estrada da Rasa, nº 700, Baía Formosa, Armação dos Búzios	(22) 99814-1019 (22)2620-0687	Não possui email	Pastor Sérgio Naves	Não-Governamental
34. Sec. de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia;	R. José Pinto de Macedo, s/nº, CIEP-Cecília Barros Pessoa, Prainha.	(22) 2622-4924	sme@arraial.rj.gov.br	Isalira Gomes	Governamental
35. Sec. de Esporte e Lazer	Rua Benjamin Constant, 154, Centro	(22) 2622-1650 / (22) 99836-6728	esporteelazerpmac@gmail.com	Pedro Rocha	Governamental
36. Corpo de Bombeiros (Posto que responde à administração de	R. Gen. Bruno Martins, s/n, Km 05, Álcalis, Arraial do Cabo.	(22) 2622-1058 / (22) 2647-0193 (Batalhão de Cabo Frio)	gbm18@cbmerj.rj.gov.br	Sub-Tenente Souza	Governamental

Cabo Frio);					
37. E. M. João Torres	Rua Raimundo Castro Maia, Prainha, Arraial do Cabo	(22) 2620-5152 / (22) 99951-5608	escolajoaotorres@gmail.com	Michely Rocha	Governamental
38. C. M. Francisco Porto de Aguiar	Rua Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Arraial do Cabo.	(22) 99268-4164	francisco.porto.aguiar@gmail.com		Governamental
39. E. M Adolpho Beranger Júnior	Travessa Fernando Lee, Vila Canaã, Arraial do Cabo	(22) 95131-1285 (22)99925-9084	secretariaaberanger@gmail.com	Paulina	Governamental
40. E.M Vera Felizardo	Estrada da Figueira , s/n, Figueira, Arraial do Cabo	(22) 9996-7105/ (22) 2662-7004	escola.verafelizardo@gmail.com	Rodrigo de Carvalho	Governamental
41. E. M Francisco Luiz Sobrinho	Avenida Pedro Francisco Sanches, Monte Alto	(22) 2662-9173	fl.sobrinho@gmail.com	Raquel Félix	Governamental
42. E. M. Sagrado Coração de Jesus	Rua Tomé de Souza, 65, Morro da Cabocla	(22)99978-4311	escolasagradoarraial@gmail.com		Governamental
43. Sec. de Obras	Rua José Francisco, 422, Canaã	(22) 2622-5202	secretario.obras@arraial.rj.gov.br	Miguel das Neves	Governamental

e Urbanis mo;					
44. Sec. De Ordem Pública	Rodovia General Bruno Martins, Arraial do Cabo.	(22)2622-2904	gab.ordempublica@arrai al.rj.gov.br	Monteiro	Governamental
45. Mini stério Público de Arraial do Cabo;	Rua Rui Barbosa, nº 42, Praia dos Anjos.	(22) 2622- 2080 (22)2622-7268	pjaca@mprj.mp.br	Kefrine Keil Ramos Flarys	Governamental
46. Trib unal de Justiça de Arraial do Cabo;	R. Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva, 11, Praia dos Anjos	(22) 2622- 9900	acadirfor@tjrj.jus.br acavuni@tjrj.jus.br	Juíza Juliana Gonçalves Figueira Pontes	Governamental
47. Trib unal de Justiça de Cabo Frio;	R. Ministro Gama Filho, s/nº, Braga	(22) 2646- 2600	cfrdirfor@tjrj.jus.br	Resp. Juíza Silvana da Silva Antunes	Governamental
48. Trib unal de Justiça de Búzios;	Estrada da Usina Velha, Rua 02, Centro, Armação dos Búzios.	(22) 2620- 8700 / (22) 2620-8731 (2ª vara)	buzdirfor@tjrj.jus.br buz02vara@tjrj.jus.br	Resp. Juiz Gustavo Favaro Arruda	Governamental
49. Trib unal de	Av. Antônio Carlos de Souza,	(21) 3634- 5101	rbodirfor@tjrj.jus.br	Resp. Pedro Amorim	Governamental

Justiça de Rio Bonito.	Guadalupe, s/nº, Condomínio Industrial.			Gotlib Pilderwasser	
50. Tribunal de Justiça de Araruama	Av. Getúlio Vargas, 59, Centro	(22) 2665-9208 / 2665-9209	aradirfor@tjrj.jus.br	Juíza Dr; Alessandra de Souza Araújo	Governamental
51. Defensoria Pública de Arraial do Cabo;	Av. Liberdade, s/n, Centro, Arraial do Cabo	(22) 2622-8375	dparraial@gmail.com		Governamental
52. Delegacia de Arraial do Cabo;	Av. General Bruno Martins, s/nº, Centro.	(22) 2622-4343 2622-4614		Ruchester Marreiros Barbosa	Governamental
53. DEG ASE RJ – Direção Geral	Estrada do Caricó, 111, Galeão, Ilha do Governador, RJ.	(21) 2334-6645/ 2334-6677	dirdegase@novodegase.rj.gov.br	Marcio de Oliveira Rocha	Governamental
54. Delegacia de Descobertas de Paradeir	Av. Dom Helder Câmara, 2066, Benfica - Rj	(21) 2202-0338	servicodescobertadepara-deiros@pcivil.rj.gov.br	Delegada Helen Gomes Souto	Governamental

os - DDPA					
55. NUD EDH- Núcleo de defesa dos direitos humanos para pessoas em situação de rua		(21) 96508- 4113			
56. Cent ro de Convivên cia Nilza Silveira Lopes	Rua Amaro José das Chagas, 70, Monte Alto- Arraial do Cabo	(22) 98127- 9715	centroconvivenciama@gmail.com	Coordenaçã o: Patrícia	Governamental
57. ESF Sabiá	Av. Beija Flor, s/n	(22) 99787- 1660	priscilacarvalhais12@gmail.com	Priscila Cardoso	Governamental
58. Asso ciação de Morador es Caiçara – AMOC	Rua Lagoa Azul, 177	(22)99942- 6713	cilearcarmo@gmail.com	Célia do Carmo	Não governamental

59. ESF Figueira	Rua São Januário, 05	(22)2622-7005		Janete Rangel	Governamental
60. Pron to Socorro Figueira	Rua São Januário, 05	(22)2622-2107		Eliane Soares	Governamental eira
61. Crec he Municipa l Maria Cândida de Campos Soares	Av. Pedro Francisco Sanches, 10	(22)98827- 2885	Crechemariacandidafigueira@gmail.com	Joana Carla Félix	Governamental
62. E.M. Sotero Teixeira de Souza	Av. Cavalão Marinho, 70 – Pernambuco	(22)99763- 8800	soteroteixeira@gmail.com	Patrícia Coutinho	Governamental
63. Adm inistraçã o de Figueira	Rua São Januário, 53	(22)99814- 0321	Admifigueira2019@gmail.com	Edmilson dos Santos Ferreira	Governamental
64. Com unidade Terapêut ica Resgatan do a Essência	Rua cambainhas, 20 – Caiçara	(22)99709- 8859	Cristianemacedomacie2@gmail.com	Cristiane Macedo	Governamental
65. Supe rintendê	Av. Leonel de Moura Brizola, Sn	(22)99910- 7513	supercult@arraial.rj.gov.br	Max Magalhães	Governamental

ncia da Cultura		99832-0155			
66. Espa ço Cultural Nelsy Ribeiro Cardoso	Praça de Monte Alto, SN		supercult@arraial.rj.gov. br	Luan Canellas	Governamental
67. Crec he Maria do Socorro Dantas	Av. Pedro Francisco Sanches, SN		Crechemariadosocorroda ntas@hotmail.com	Debora Azevedo	Governamental
68. PSF de Monte Alto	Rua São Marcos, SN – Monte Alto		Montealto.psf@gmail.co m	Cintia	Governamental
69. Adm inistraçã o Monte Alto		(22)98153- 4727		Douglas	Governamental
70. Prog rama Criança Feliz	Rua José Pinto de Macedo, SN	(22)99218- 2815	criacafelizarraial@gmail. com	Dayara	Governamental
71. Cad Único	Rua José Pinto de Macedo, SN	(22)99810- 9188	bolsafamilia@arraial.rj.g ov.br	Marcos Vinícius	Governamental
72. Sub Registro	Rua José Pinto de Macedo, SN	(22)99795- 9756		Simone Domingos	Governamental
73. Saúd e mental	Rua Fernando Lee, 08 – Praia Grande	(22)99825- 8219		Wilson Zózimo	Governamental

74. CIE 147 – Brizolao Cecílio de Barros Pessoa	Rua José Pinto de Macedo, SN	(22)98831-8566	ciep147@gmail.com	Maria Júlia Eliana Mota	Governamental
75. Creche Stella Fraga	Rua Tomé de Souza, SN – Cabocla	(22)99817-5756	crechestellafraga@gmail.com	Rejane Pereira	Governamental
76. Creche Vicente Rodrigues	Alameda Boa Vista SN – Boa Vista	(22)99818-2338	Vicenterodrigues.creche17@gmail.com		Governamental
77. E.M. Jd infância Emília Correa de Macedo	Rua Mal. Floriano Peixoto, SN – Praia dos Anjos	(22)99867-0422	jinemiliacorrea@gmail.com		Governamental
78. ESF Juarez Félix – Cabocla	Rua Tomé de Souza, SN	(22)99813-2136	magalhaesfatima686@hotmail.com	Aryane	Governamental
79. Superintendência de sustentabilidade,	Rua José Pinto de Macedo, SN	(22)99905-6638	spidm@arraial.rj.gov.br	Carla	Governamental

promoção da igualdade racial e direito da mulher					
80. CAFE	Rua Tomé de Souza, 128 – Cabocla	(11)98609-3084		Ivanete	ONG
81. Casa Abrace Araruama	Rua Vivili Alfradique de Araújo, 847	(22)2320-1355		Suelen e Isa	Não governamental